



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 76908 / 2022 - SEI Nº 17.0.000068239-0

TERMO ADITIVO XII

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº. 65.645, firmado entre o **Município de Porto Alegre** e a **Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP**, tendo por objeto a gestão e execução da operação do Hospital Independência.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado **CONVENENTE** e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – SSDP**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0001-93, sediada na Rua da Gruta, nº 145, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Presidente, Inês Pretto, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com base na Lei 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob nº 65.645 consiste no repasse de recursos financeiros previstos na Portaria SES Nº 907/2021, na alteração no Documento Descritivo Assistencial - DDA, e na supressão dos leitos COVID.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

2.1 Fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente aditivo, no valor de R\$ 789.397,32 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o previsto na Portaria SES Nº 907/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DE VALORES NO DDA

3.1 Fica suprimido, a contar de 01 de fevereiro de 2022, valores referentes à média complexidade, no valor mensal de R\$ 466.500,00;

3.2 Fica suprimido, a contar de 01 de fevereiro de 2022, o CUSTEIO MS (ORÇAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR), no valor de R\$ 845.116,29;

3.3 Fica reduzido em R\$121.463,28 o custeio COVID-19, passando dos atuais R\$ 823.338,52 mensal para R\$ 701.875,24 mensal;

3.4 Fica suprimido, a contar de 01 de fevereiro de 2022, o incentivo MS - Portaria 683 de 13/04/21 (8 leitos UTI COVID), no valor mensal de R\$ 384.000,00;

3.5 Fica suprimido, a contar de 01 de fevereiro de 2022, o incentivo MS - Portaria 499 de 17/03/2021 (20 leitos UTI COVID), no valor mensal de R\$ 960.000,00;

3.6 O valor anual total do convênio passará de R\$ 83.055.574,92 (oitenta e três milhões, cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R\$ 49.730.620,08 (quarenta e nove milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos), conforme descrito no Documento Descritivo Assistencial - DDA (17006196).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I – DOCUMENTOS DESCRITIVOS ASSISTENCIAIS (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante do evento SEI 17006196.



Documento assinado eletronicamente por **Inês Pretto, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 17:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 09/02/2022, às 15:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17241845** e o código CRC **2064CFD5**.